

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL I

D598

Direito Penal e Processual Penal I [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Luiza Santos Cury Soares, Rodrigo José Fuziger e Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-950-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL I

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a *Veredas do Direito* (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a *Dom Helder Revista de Direito*, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

A ARTE DA REINserÇÃO: UMA ANÁLISE DA APAC FEMININA DE BELO HORIZONTE

THE ART OF REINserTION: AN ANALYSIS OF FEMALE APAC IN BELO HORIZONTE

Beatriz Bosi Wolff ¹
Caio Augusto Souza Lara ²

Resumo

Esta pesquisa busca analisar a reinserção social das mulheres em privação de liberdade no sistema APAC de Belo Horizonte – MG e o quão efetivo esse se mostra. Para tanto, examinará as principais propostas e objetivos existentes no sistema e suas aplicabilidades. Além disso, discorrerá sobre os métodos utilizados para uma melhor reinserção de suas detentas a curto e longo prazo. Para tal finalidade, o estudo utilizará de pesquisas realizadas sobre o assunto e estatísticas sobre a efetiva reinserção social dessas mulheres, buscando contribuir com o aperfeiçoamento das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados e dos demais sistemas penais.

Palavras-chave: Sistema apac, Reinserção, Método, Detentas, Recuperandas

Abstract/Resumen/Résumé

This research quest to analyze the social reintegration of women deprived of liberty in the APAC system in Belo Horizonte - MG, and how effective it is. To this end, it will examine the main proposals and objectives existing in the system. Furthermore, it will discuss the methods used to better reinsertion of inmates in the short and long term. For this purpose, the study will use research carried out on the subject and statistics on the effective social reintegration of these women, seeking to contribute to the improvement of Protection and Assistance Associations for Convicts and other penal systems.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Apac system, Reuntegration, Method, Inmates, Recovering

¹ Graduanda em Direito, modalidade integral, na Escola Superior Dom Helder Câmara.

² Pró-Reitor de Pesquisa da Escola Superior Dom Helder Câmara. Membro da Diretoria do CONPEDI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa busca realizar uma análise do Sistema de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com enfoque no sistema feminino de Belo Horizonte. Essa, apresentará a efetividade e as consequências na vida das detentas, e na sociedade, geradas pelo método. Além disso, discorrerá sobre os principais meios que esse sistema utiliza para sua efetividade, de modo a discorrer sobre a relevância da arte no processo de reintegração dos detentos.

O atual cenário carcerário no Brasil apresenta inúmeras falhas e as condições oferecidas aos presos são degradantes, uma vez que a superlotação e a falta de higiene são dois dos incontáveis problemas vivenciados nesse ambiente. Essa realidade, afeta gravemente o processo de recuperação dos detentos, visto que não os incentiva a buscar uma vida fora do crime. Tal realidade se reflete no número de reincidência ao crime, de acordo com o relatório realizado pelo Depen e pela UFPE encontra valores entre 36% e 42% (2021).

Em contrapartida, o método APAC tem se mostrado promissor, visto que possui como um de seus principais objetivos a humanização das prisões buscando evitar a reincidência no crime. Para isso, as penitenciárias se propõem a oferecer diferentes métodos para alcançar a recuperação de seus detentos, como a arte. O sucesso desse processo é percebido na taxa de reincidência ao crime, a qual varia entre 13,9%, sendo que nas Apacs femininas esse número chega perto de 2,85% (FBAC, 2022).

Sendo assim, esta pesquisa irá se dispor a entender as demandas para a recuperação e retorno à sociedade, investigando se o método adotado pela associação é de fato efetivo. Além disso, pesquisará se seu lema “matar o criminoso e salvar o homem”, fortemente defendido pelo advogado Dr. Mário Ottoboni, tem ocorrido dentro de seus presídios.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. O SISTEMA APAC E AS MULHERES

O Método APAC surgiu em 1972, em São José dos Campos – SP, por meio de um grupo de cristãos voluntários, tendo o Dr. Mário Ottoboni, como líder. Esses buscavam um

projeto de humanização do sistema carcerário que diminuísse o número de reincidência apresentando alternativas de recuperação ao condenado, sem ignorar a característica punitiva necessária. Para isso, os detentos são chamados por seus nomes, são corresponsáveis por seus processos de recuperação e recebem inúmeras assistências (jurídicas, médicas e psicológicas).

um Método revolucionário e eficiente no modo de execução de pena que hoje, decorridos mais de trinta anos, se tornou conhecido e adotado em grande parte do Brasil e em diversos países do mundo. É o Método APAC, que veio trazer condições ao condenado de se recuperar e ressocializar-se, tornando aquilo que parecia ser impossível de ser alcançado em realidade. (Guimarães Júnior, 2005).

Com o passar do tempo, esse sistema se mostrou benéfico no índice de recuperação dos detentos, o que o fez ser aderido por vários estados. Em Minas Gerais, até março de 2023, se encontravam 68 Apacs em funcionamento e 92 em processo de implementação, sendo que no dia 09 de dezembro de 2019, foi inaugurada a primeira APAC feminina de Belo Horizonte. A mesma tem capacidade de abrigar 142 detentas, número que varia até 150 dependendo do meio de pesquisa, as quais possuem ampla assistência para a reintegração, contando com cursos de formação profissional e possibilidade de formação escolar (TJMG, 2019).

O sistema APAC feminino pode se mostrar desafiador, devido às incontáveis exigências e rigidez, entretanto, possibilita um crescimento e autoconhecimento que muitas não tiveram ao longo de suas vidas. Além disso, a importância que o método dá às famílias é um grande estímulo para que as mulheres busquem se adequar a esse, uma vez que a maior parte das detentas possuem filhos e parceiros. O tratamento, a liberdade e a confiança dada a essas é de grande valor, sendo muito apreciados pelas detentas.

Esse sistema prisional também se diferencia devido à assistência fornecida com o fim da pena, uma vez que dá a oportunidade das detentas se profissionalizarem durante seu período de reclusão. Nesse processo, elas conhecem profissionais dispostos a apoiá-las e fornecer empregos, o que é um meio para que essas mulheres saiam definitivamente do crime, além de fornecer melhores condições de vida para suas famílias.

A relação que a APAC cria com suas recuperandas é extremamente diferente das demais instituições, já que, essa reconhece as individualidades e busca aprimorar as capacidades de cada uma. Esse posicionamento busca o reconhecimento dos crimes cometidos de forma a despertar um maior envolvimento das detentas em seus processos de recuperação e, futuramente, um retorno mais consciente à sociedade. Assim sendo, a chance dessas pessoas retornarem ao crime diminui e o método se mostra benéfico.

3. O VALOR DA ARTE NO PROCESSO DA REINserÇÃO

Visando o bem comum, a sociedade busca encarcerar os criminosos, fazendo uso dos sistemas prisionais como uma forma de reeducação para que os indivíduos ali presentes, deixem de ser um risco à sociedade. Entretanto, esse isolamento, mesmo que justificado, pode ser danoso à saúde de alguns detentos, os quais deixam de se reconhecer, se sentindo inúteis para a sociedade. Tais sensações, são empecilhos para a reintegração e pensando nisso, o sistema APAC busca implementar atividades que estimulem os presos, sendo a arte o principal artifício.

Tais métodos são extremamente benéficos, já que, como apresentado pela Organização Mundial da Saúde, as artes são meios de compreensão e comunicação, responsáveis por estimular inúmeros sentidos, como a empatia. Sendo assim, essas podem ser um grande estímulo para a recuperação das detentas, ajudando na expressão de seus sentimentos.

A perda de sentido, de sensação de autonomia e de utilidade por parte dos reclusos são alguns dos desafios que estes sistemas enfrentam atualmente. E são programas como a Reshape Ceramics que vêm ajudar este vasto leque de problemas. Não só o trabalho das pessoas visadas ganha valor, providencia um sentido de utilidade e promove a sua autonomia, como permite desenvolver *skills* que poderão vir a ser muito úteis para estas pessoas. Estes projetos ajudam ainda na reinserção social de ex-reclusos e reclusos no final da pena, uma vez que criam contributos visíveis e palpáveis dos visados. (Belém, 2022)

Tendo isso em vista, a APAC feminina de Belo Horizonte estimula suas recuperandas na produção de artesanatos, como crochês e bordados, os quais são comercializados e podem ser uma opção de trabalho fixo após o período de reclusão. Além disso, oferecem cursos ministrados pelo Sesi, como o de culinária em que aprendem as técnicas da cozinha. Dessa forma, as recuperandas se sentem produtivas e capazes de aprender novos ofícios.

As mais diversas formas de arte, além de proporcionar uma experiência de autoconhecimento, permite que as pessoas aprendam a trabalhar em grupo, o que é de grande necessidade para um melhor processo de reintegração. Dessa forma, o sistema Apac, permite que suas detentas desenvolvam novas habilidades, as quais darão maiores condições dessas de reingressar na sociedade, uma vez que são mãos de obras capacitadas e experientes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante ao exposto, conclui-se que o Sistema de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados deveria ser um forte candidato a investimento e implementação, uma vez que se mostra extremamente benéfico para a sociedade. Ademais, esse proporciona um crescimento pessoal de seus detentos e uma possível ascensão dentro de sua realidade, o que traria melhores condições de vida para esses e suas famílias.

Além disso, os principais métodos utilizados devem ter destaque e ser considerados para demais meios de detenção. Isso pode ser percebido uma vez que o artesanato e a culinária, por exemplo, desenvolvem habilidades de trabalhar em grupo, se colocar no lugar do outro e de autoconhecimento. Esse se mostra muito importante em um processo de recuperação, visto que permite que o detento entenda o que realmente deseja para sua vida e qual papel procura ocupar em uma sociedade.

Percebe-se, então, que muitas são as capacidades que os presos têm a oferecer e que essas devem ser aprimoradas e aproveitadas pela sociedade. Dessa maneira, novos cursos profissionalizantes deveriam ser implementados, tanto na APAC feminina de Belo Horizonte, quanto nas demais, a fim de aumentar o número de mão de obra. Tal atitude também ajudaria na diminuição da criminalidade, visto que os condenados não regressariam ao crime e estimulariam demais pessoas a sair desse meio.

Sendo assim, a APAC se mostra um sistema penitenciário de grande valor e que deve ser melhor aproveitado. Para isso, é necessário que a população se torne ciente desse método e de seus benefícios, o que aumentaria o apoio e ajudaria na melhor reinserção na população. Ademais, possibilitaria que um maior número de detentos se envolvesse e que o lema “matar o criminoso e salvar o homem” alcance grandes proporções.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOVERNO DO BRASIL. **Depen divulga relatório prévio de estudo inédito sobre reincidência criminal no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil>. Acesso em: 17 maio 2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

GUIMARÃES JÚNIOR, Geraldo Francisco. **Associação de proteção e assistência aos condenados: solução e esperança para a execução da pena**. *Jus Navigandi*, Teresina, ano

10, n. 882, 2 dez. 2005. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/7651/associacao-de-protecao-e-assistencia-aos-condenados>. Acesso em: 15 maio 2024.

NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. **Como a arte pode ajudar a melhorar a saúde mental.** Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/ciencia/2023/06/como-a-arte-pode-ajudar-a-melhorar-a-saude-mental>. Acesso em: 8 maio 2024.

PASTI, Nayara. **A experiência da APAC: uma análise sociológica.** Anais do 39º Encontro Nacional da Associação Nacional de História (ANPUH), 2015. Disponível em: https://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434379258_ARQUIVO_Textocompleto.ANPUH2015.NayaraPasti.rev02.pdf. Acesso em: 15 maio 2024.

BELÉM, Sofia. **A arte na reinserção social.** Disponível em: <https://reshape.org/2022/03/25/a-arte-na-reinsercao-social/>. Acesso em: 2 maio 2024.

STJ. **APAC: a dignidade como ferramenta de recuperação do preso.** Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2022/23102022-Apac-a-dignidade-como-ferramenta-de-recuperacao-do-preso.aspx>. Acesso em: 9 maio 2024.

TJMG. **Apac feminina é inaugurada em Belo Horizonte.** Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/apac-feminina-e-inaugurada-em-belo-horizonte.htm#>. Acesso em: 1 maio 2024.

TJMT. **O objetivo da APAC é promover, por meios de técnicas específicas, a recuperação e a reintegração social do condenado que se recupera.** Disponível em: <https://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/1020/APAC.doc#:~:text=O%20objetivo%20da%20APAC%20%C3%A9,para%20o%20condenado%20se%20recupera>. Acesso em: 8 maio 2024.